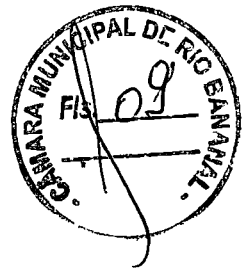




Estado do Espírito Santo
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
Gabinete do Prefeito



LEI Nº 1104, DE 11 DE OUTUBRO DE 2011

“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Rio Bananal – Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Sanciono a seguinte Lei


Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder a abertura de credito suplementar no orçamento vigente para o Fundo Municipal de Saude de Rio Bananal – inscrito no CNPJ (MF) nº 11 429 173/0001-46, no valor de R\$ 1 000 000,00 (Um Milhão de Reais), nos termos Artigo 144, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal e Artigo 40 da Lei Federal nº 4320/64

Artigo 2º - Para cobertura do Credito Adicional Suplementar de que trata o Artigo 1º desta Lei, poderão ser utilizados os recursos disponiveis, previstos no Artigo 43, § 1º, I, II e III da Lei nº 4320/64, que serão abertos por Decreto do Executivo

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação

Registre-se, Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bananal, aos Onze (11) dias do mês de Outubro (10) do ano de dois mil e onze (2011)


FELISMINO ARDIZZON
Prefeito Municipal

AFIXADO NO MURAL DA PREFEITURA
EM 11 / 10 / 2011


Ana Paula Lázaro
Encarregada Portaria 023/09

REGISTRADO E PUBLICADO, NESTA SECRETARIA DATA SUPRA

AFIXADO NO MURAL DA CAMARA MUNICIPAL DE RIO BANANAL - ES
DATA 11 / 10 / 2011
Assinatura do Responsável


JOSEMAR LUIZ BARONE
Secretario Municipal de Administração